LEI Nº 785 de maio de 2007.

"Dispõem sobre autorização de pagamentos à CEMIG e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da importância de R$ 4.433,33 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), à CEMIG Distribuição S/A, referente a débitos pendentes de obras de extensão de rede elétrica no município, conforme a seguinte discriminação:

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR R$	DATA DA EXECUÇÃO DA OBRA
02/2004	28/02/2004	129,14	26/03/2004
01/2004	28/01/2004	129,14	Idem acima
12/2003	28/12/2003	129,14	Idem acima
11/2003	28/11/2003	129,14	Idem acima
10/2003	28/10/2003	129,14	Idem acima
10/2003	15/10/2003	612,45	10/06/2003
06/2003	20/06/2003	3.175,18	13/06/2003

Art. 2º - Os recursos para fazer face à presente leis são aqueles destinados à regularização de Despesas de Exercícios Anteriores, de que trata a dotação 04.123.002.2.0016 – 3.3.90.92.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 16 de maio de 2007.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
16 / 05 / 2007